



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**MATÉRIA RECEBIDA Nº 255/2026**

Ofício nº 582/2026

Ibitinga, 07 de abril de 2026.

**Assunto: Resposta ao requerimento nº 191/2026, dos Vereadores César Urtado, José Nilson Viana e Mira.**

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 191/2026, da Câmara Municipal, referente à possibilidade de instalação de ponto de ônibus na região do Ângelo de Rosa.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Obras Públicas, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código B302-D43B-7E0B-6F3A



## Resposta ao requerimento n° 191/2026

Assunto: Resposta ao Requerimento – Possibilidade de instalação de ponto de ônibus na região do Ângelo de Rosa.

Prezado Vereador,

Em atenção ao requerimento apresentado pelo Vereador César Urtado, acerca da possibilidade de instalação de ponto de ônibus na região do bairro Ângelo de Rosa, a Secretaria de Obras Públicas vem, respeitosamente, informar:

A Administração Municipal possui planejamento para implantação de pontos de parada de transporte coletivo em todos os bairros do município, considerando a futura operação das linhas de ônibus que atenderão integralmente a malha urbana.

Destaca-se que a definição dos locais de instalação dos pontos de ônibus seguirá critérios técnicos, observando-se as diretrizes e recomendações aplicáveis, inclusive no que se refere ao espaçamento adequado entre paradas, conforme parâmetros normativos.

Ressalta-se, ainda, que a implantação efetiva dos pontos está diretamente vinculada à definição dos itinerários e linhas do transporte coletivo, os quais estão sendo estruturados a partir de levantamentos técnicos realizados pela Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Dessa forma, após a consolidação dos estudos de mobilidade e definição das rotas, serão implantados os pontos de ônibus de maneira planejada, atendendo à demanda da população e garantindo eficiência e segurança ao sistema de transporte público.





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Estância Turística de Ibitinga, 31 de março de 2.026.

*Henrique Faustino do Nascimento Silva*  
*Secretário de Obras Públicas*  
*Engenheiro Civil Crea nº5071819957 SP*



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código B302-D43B-7E0B-6F3A



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código B302-D43B-7E0B-6F3A